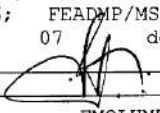




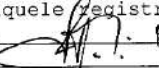
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CTHQZ-7HDGT-SVVC9-5NZ5G>

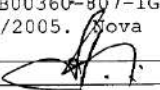
CNM:157990.2.0018244-66

(vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), atualizado até 21/11/2017. Dou fé. Selo Digital: AAB70681-350-NOR. Emolumentos: R\$44,00; FUNJECC(10%): R\$4,40; FUNADEP(6%): R\$2,64; FUNDE-PGE(4%): R\$1,76; FEADMP/MS(10%): R\$4,40; Selo NOR: R\$1,50. Nova Andradina/MS, 07 de maio de 2018. Oficial Registrador,  **Márcio R. Martins** /mrm
Escrevente Substituto

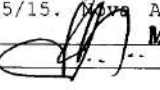
EMOLUMENTOS (Correção) (Ref.: R.10)

AV.11/M.18244 - Ex officio - Procede-se a esta averbação para ficar constando que os emolumentos incidentes sobre o registro da penhora objeto do **R.10** são os seguintes: Emolumentos: R\$156,00; FUNJECC(10%): R\$15,60; FUNADEP(6%): R\$9,36; FUNDE-PGE(4%): R\$6,24; FEADMP/MS(10%): R\$15,60; Selo NOR: R\$1,50, e não como constou naquele registro. Nova Andradina-MS, 07 de maio de 2018. Oficial Registrador,  **Márcio R. Martins** /mrm
Escrevente Substituto

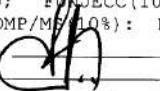
CANCELAMENTO DE PENHORA (Ref. R.06)

AV.12/M.18244 - Prenotação nº 96595 de 09/07/2018. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora expedido em 04/05/2018, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0803728-33.2015.8.12.0017, em que figura como exequente Município de Nova Andradina-MS, e como executada Isabel da Silva Rodrigues de Almeida, instruído com a cópia da decisão proferida em 25/04/2018, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelório; para ficar constando que foi determinado o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PENHORA** objeto do **R.06** (seis) da presente matrícula. Dou fé. Selo Digital: AAB00360-807-IGB. Emolumentos: Isentos nos termos do artigo 16 da Lei 3.003/2005. Nova Andradina/MS, 09 de julho de 2018. Oficial Registrador,  **Márcio R. Martins** /mrm
Escrevente Substituto

PENHORA

R.13/M.18244 - Prenotação nº 102914 de 30/10/2020. Nos termos do Ofício nº 18/2020 reiterado pelo Ofício nº 260/2020, expedidos em 23/01/2020 e 16/07/2020, respectivamente, extraídos dos Autos da Ação Reclamatória Trabalhista Ordinária, Processo nº 0024060-45.2018.5.24.0056, em que figura como exequente JESSICA QUEIROZ SIEBRA e como executado Isabel da Silva Rodrigues de Almeida; e cópia da decisão proferida em 03/09/2019, pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Neiva Marcia Chagas, verifica-se que foi determinado o registro da **PENHORA** de parte ideal do imóvel da presente matrícula pertencente à Isabel da Silva Rodrigues de Almeida. Valor da causa: R\$58.298,12 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos). Dou fé. Selo Digital: AAF47618-005-IGB. Emolumentos: Isento nos termos do artigo 98, §1º, inc. IX da Lei 13105/15. Nova Andradina/MS, 26 de novembro de 2020. Oficial Interino,  **Márcio R. Martins** /tfss
Oficial Interino

PENHORA

R.14/M.18244 - Prenotação nº 104709 de 21/05/2021. Nos termos do Termo de Penhora expedido em 16/04/2021, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, Processo nº 0802154-96.2020.8.12.0017, em que figura como exequente Silvan Fonseca Lopes e como executada Isabel da Silva Rodrigues de Almeida - CPF/MF nº 970.385.638-15; instruído com cópia da decisão proferida em 09/04/2021 pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco; verifica-se que foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da ação: R\$190.208,19 (cento e noventa mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos), atualizado até 03/2021. Fiel depositária: Isabel da Silva Rodrigues de Almeida. Dou fé. Selo Digital: AEX32411-147-NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$156,00; FUNJECC(10%): R\$15,60; FUNADEP(6%): R\$9,36; FUNDE-PGE(4%): R\$6,24; FEADMP/MS(10%): R\$15,60. Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2021. Oficial Interino,  **Márcio R. Martins** /kcr
Oficial Interino

Continua na Folha 03





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CTHQZ-7HDGT-SVVC9-5NZ5G>

fls. 416

CNM:157990.2.0018244-66

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

**1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
DE NOVA ANDRADINA - MS**

MATRÍCULA Nº

18244

FLS 03

Em 02 de MARÇO de 2023

REDUÇÃO DE PENHORA (50%)

AV.15/M.18244 - Prenotação nº 111549 de 09/02/2023. Nos Termos do Termo de Redução de Penhora expedido em 18/03/2022, extraído dos Autos da Ação de Execução De Título Extrajudicial - Nota Promissória, Processo nº 0802154-96.2020.8.12.0017, em que figuram como exequente Silvan Fonseca Lopes e como executada Isabel Da Silva Rodrigues de Almeida; instruído com cópia da decisão proferida em 16/02/2022 pelo MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco; verifica-se que foi determinado a REDUÇÃO DA PENHORA referida no R.14 (quatorze) desta matrícula, ficando determinada a **PENHORA** correspondente à **PARTE IDEAL DE 50%** (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula. Dou fé. Selo Digital: AHX95520-152-NOR: R\$1,50. Emolumentos:R\$156,00; FUNJECC(10%): R\$15,60; FUNADEP(6%): R\$9,36; FUNDE-PGE(4%): R\$6,24; FEADMP/MS(10%): R\$15,60. FUNJECC(5%): R\$7,80. Nova Andradina-MS, 02 de março de 2023. Oficial Interino, Márcio Ribeiro Martins, lcl/cfs

CANCELAMENTO DE PENHORA (Ref.: R.13)

AV.16/M.18244 - Prenotação nº 112122 de 06/04/2023. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 049/2023, expedido em 15/03/2023, extraído do Processo nº 0024060-45.2018.8.5.24.0056, em que figura como exequente Jessica Queiroz Siebra e como executado Isabel da Silva Rodrigues de Almeida, conforme cumprimento da determinação, pelo vara do trabalho desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Neiva Márcia Chagas; para ficar constando o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PENHORA** objeto do **R.13** (treze) da presente matrícula. Dou fé. Selo Digital: AAJ84682-883-IGB: R\$1,50.Emolumento: Isento nos termos do §1º do artigo 98 artigo 16 da Lei 3.003/2005. Nova Andradina/MS, 09 de maio de 2023. Oficial Interino, Márcio Ribeiro Martins, mpf/cfs

PENHORA

R.17/M.18244 - Prenotação nº 116686 de 05/07/2024. Nos termos da Certidão de Penhora, expedida em 04/07/2024, Protocolo de Penhora Online nº PH000522633, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0802598-13.2012.8.12.0017, em que figura como exequente o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28 e como executada Isabel da Silva Rodrigues de Almeida - CPF/MF nº 970.385.638-15, que tramita na Vara/Ofício de Execução Fiscal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Comarca de Campo Grande/MS; verifica-se que foi determinado o registro da **PENHORA** no imóvel da presente matrícula. Valor da dívida: R\$33.561,80 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Dou fé. Selo Digital: AAQ67877-321-IGB. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Nova Andradina/MS, 08 de julho de 2024. Oficial Registradora, Camila Candido Emerim, /alasg/mfs

PENHORA (50%)

R.18/M.18244 - Prenotação nº 118943 de 06/02/2025. Nos termos da Certidão de Penhora, expedida em 04/02/2025, Protocolo de Penhora Online nº PH000553640, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0801512-65.2016.8.12.0017, em que figura como exequente a Associação Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF nº 33.753.393/0001-63 e como executada Isabel da Silva Rodrigues de Almeida - CPF/MF nº 970.385.638-15, que tramita na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande/MS, verifica-se que foi

Continua no Verso

Documento gerado oficialmente pelo

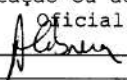
Todos os Registros de Imóveis



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CTHQZ-7HDGT-SVVC9-5NZ5G>

CNM:157990.2.0018244-66

determinado o registro da **PENHORA** da parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula. Valor da dívida: R\$38.336,36 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Dou fé. Selo Digital: ABG63572-249-IGB. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Nova Andradina/MS, 14 de fevereiro de 2025.  Oficial Registrador, André Rodrigo Gimenez Cabrera, /gss

Documento gerado oficialmente pelo

ridigital | Todos os Registros de Imóveis



Valide aqui
este documento

fls. 418



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS
NOVA ANDRADINA-MS

André Rodrigo Gimenez Cabrera

Oficial Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da **MATRÍCULA N° 18.244**, extraída conforme §1° do Artigo 19 da Lei n° 6.015/73. **CNM:157990.2.0018244-66: Obs. art. 32, § 2, Lei Estadual 6.183/2023.** Dou fé. Emolumentos: R\$41,11; FUNJECC(10%): R\$4,11; FUNADEP(6%): R\$2,47; FUNDE-PGE(4%): R\$1,64; FEADMP-MS(10%): R\$4,11. Selo: R\$2,09. ISSQN(2%): 0,82. Selo digital: ALQ97836-364-NOR. Nova Andradina/MS, 04/11/2025.

Aury Evellyn de Oliveira Souza
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Selo: ALQ97836-364-NOR
Data: 04/11/2025 às 16:49:08
Consulte a autenticidade em
<https://www.tjms.jus.br/corregedoria/pesquisa-selo>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CTHQZ-7HDGT-SVVC9-5NZ5G>